

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO LM-BM

**ATA DA 17ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DOS CURSOS
DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM MATEMÁTICA DA UFSCar**

Aos quatorze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e quatro, na sala de Seminário I do DM, foi realizada a décima sétima reunião do Conselho de Coordenação dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Matemática da UFSCar, com a presença do Coordenador Professor João Carlos Vieira Sampaio como Presidente e dos membros: Professora Yolanda Kioko Saito Furuya, Professora Yuriko Yamamoto Baldin e da secretária Irma Rodrigues de Souza.

As nove horas e cinquenta minutos foi iniciada a reunião, passando-se à pauta do dia:

1. Apreciação da ata da 16ª. reunião do CCCM. Após leitura pelos membros presentes a mesma foi aprovada por unanimidade.
2. Comunicações do Presidente e dos Membros: O Presidente comunicou que havia enviado à CaG um "ad-referendum" da solicitação do aluno Antônio Maciel, cujo assunto é sua reintegração de vaga. Sendo assim o Presidente solicitou que se votasse a aprovação do "ad-referendum" e o conselho aprovou-o por unanimidade.
3. Apreciação do Planos de Ensino: Após análises dos referidos planos o conselho aprovou os seguintes: 08.208-2 Equações Diferenciais Ordinárias (disciplina do DM), 12.005-7 Desenho Técnico, 02.010-9 Introdução a Computação, 16.400-3 Economia Geral, 09.110-3 Física Experimental B, 09.902-3 Física 2 e 09.903-1 Física 3; porém reprovou o plano 09.901-5 por ter sido enviado a este Conselho de forma inadequada.
4. Solicitação do aluno Antonio Carlos Lopes da Silva: No dia 11/04/94 foi enviada à Coordenação do DM uma declaração do Professor João Carlos Pedrazzani comunicando que o aluno Antonio Carlos L. da Silva é funcionário da PROAP e possui autorização para Afastamento Parcial para cursar Graduação em Matemática. Após uma nova análise da documentação apresentada pelo aluno (histórico escolar, declaração, cartas enviada à Coordenação, etc.) , o Conselho indeferiu novamente sua solicitação, pois, sua demora para entrar com recurso comprometeu o seu aproveitamento acadêmico na disciplina 08.416-6 Instrumentação para o Ensino da Matemática 1 e também suas justificativas foram consideradas insuficientes, tendo em vista que a disciplina foi oferecida em caráter excepcional com horário fixado após matrícula dos alunos.

As dez horas e trinta minutos o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Irma Rodrigues de Souza lavrei a presente ata que dato e assino, após assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. São Carlos, vinte e dois de junho de um mil novecentos noventa e quatro.

Irma Rodrigues de Souza

**ASSINATURA
CONFORME
DOCUMENTO
ORIGINAL
ARQUIVADO
NO
CCM**